

XVIII OLIMPÍADA NACIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
BELO HORIZONTE / MG – 2019
TÊNIS DE CAMPO
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS
1. DO FORMATO DAS DISPUTAS
1.1. As categorias "SIMPLES - ABSOLUTO" masculino (SM) e feminino (SF) serão disputadas no sistema de eliminatória simples .
1.2. As categorias "DF até 39 anos", "DF 40 a 49 anos" e "SF 50 a 59 anos" serão disputadas no sistema de grupos , em função do baixo número de atletas inscritas.
1.3. A categoria "SIMPLES - MASCULINO - 50 a 59 anos" (SM 50-59) será disputada no sistema de repescagem , em função do grande número de atletas inscritos.
1.4. As demais categorias serão disputadas no sistema de eliminatória dupla .
2. DA PONTUAÇÃO
2.1. Todas as partidas (com exceção das categorias ABSOLUTO e das finais) serão disputados em melhor de 3 sets até 4 pontos, com vantagem . Caso o jogo empatar em 1x1 (sets), será jogado um "Match Tie Break" (até 10 pontos) para decidir a partida. 2.1.2. Se o placar do set atingir 3-3 (três iguais), o set deverá ser estendido até 5 games. Se o placar atingir 4-4 (quatro iguais), será jogado um "tie-break" para definir o set.
2.2. As partidas das categorias ABSOLUTO e das finais das demais categorias serão jogadas em melhor de 3 sets com sistema "NO AD" (sem vantagem) . Caso o jogo empatar em 1x1 (sets), será jogado um "Match Tie Break" (até 10 pontos) para decidir a partida.
3. DA DESISTÊNCIA / WO
3.1. Será aplicado WO ao jogador que não se apresentar para o seu jogo marcado, caso em que será aplicada a penalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 18 do Regulamento Geral.
3.2. Será aplicada "DESISTÊNCIA" ao jogador que avisar a arbitragem ou a coordenação da modalidade que não disputará seu jogo, com antecedência mínima de 2 horas , caso em que não haverá aplicação de penalidade.
4. DO AQUECIMENTO – Será autorizado 5 minutos de aquecimento antes de cada partida.
5. DA ARBITRAGEM
5.1. Os árbitros farão uma reunião breve antes de cada jogo, na presença dos jogadores envolvidos, explicando as condições da partida, sua atuação e o sorteio do jogadores envolvidos, explicando as condições da partida e sua atuação.
5.2. Os árbitros atuarão como auxiliares, o seja, fiscalizarão o andamento do jogo interferindo apenas quando necessário e/ou solicitados.
5.3. A decisão do árbitro em quadra é inapelável e deverá ser respeitada pelos atletas, sob pena de aplicação de punição.
6. DAS PUNIÇÕES
6.1. Será aplicado o código de conduta para jogadores. A infração a este código implica em punições de acordo com as informações a seguir: i. PRIMEIRA OFENSA – ADVERTÊNCIA ii. SEGUNDA OFENSA – PERDA DE PONTO iii. TERCEIRA E CADA SUBSEQUENTE OFENÇA – PERDA DO GAME
6.2. O código de conduta para jogadores pode ser aplicado nos casos de: Obscenidade, audível, obscenidade visível, abuso verbal, abuso físico, abuso de bola, abuso de raquete, instrução técnica, conduta antidesportiva, melhor esforço, deixar a quadra sem permissão e desistência do jogo sem justificativa.
6.3. Após a terceira ofensa, o árbitro deve determinar se cada subsequente infração poderá ser uma desclassificação.
6.4. O árbitro poderá declarar uma desclassificação por uma única ofensa (desclassificação imediata) de acordo com a gravidade da situação em questão.
6.5. Em todos os casos de desclassificação, a decisão deverá ser feita pelo árbitro, sendo esta final e inapelável.
7. EM CASO DE CHUVA
7.1. Todos os jogadores deverão aguardar no local das partidas o direcionamento do árbitro. Caso se ausentem, estarão assumindo por conta própria o risco e a decisão da arbitragem. Casos se ausentem, estarão assumindo por conta própria o risco e a responsabilidade por seus jogos.
7.2. Caso necessário, em função das condições climáticas e da quantidade de quadras disponíveis, a Coordenação da modalidade poderá alterar a duração das partidas visando reduzir o tempo de cada disputa, ou ainda, caso necessário, alterar o formato da disputa de alguma(s) categoria(s) (ex. de eliminatória dupla para eliminatória simples).
8. SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA
8.1. Somente será admitida a substituição de atleta se for solicitada à Coordenação da modalidade até 1 hora antes do primeiro jogo desse atleta na respectiva categoria.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Eventuais solicitações de ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS das partidas somente serão admitidas se encaminhadas mediante comum acordo entre os tenistas/duplas participantes do jogo em questão, e ainda, se houver horário disponível em alguma quadra e desde que não prejudique o andamento da competição em função do encadeamento da chave, a critério da Coordenação da modalidade.
9.2. O(a)s tenistas deverão estar devidamente uniformizado(a)s, com camisas padronizadas de suas delegações.
9.3. Nas competições por grupos, será adotado o seguinte critério de desempate: i. Confronto direto (somente em caso de 2 jogadores/duplas empatados); ii. saldo de sets; iii. saldo de games; iv. sorteio.
9.4. Havendo colisão de horários de jogos de tênis de campo de um mesmo atleta em simples e em duplas, o Coordenador da modalidade providenciará o necessário ajuste/alteração de um dos jogos, mediante combinação com os atletas envolvidos na partida em questão.